



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025, EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A.A. COLUSSI & CIA LTDA.**

Aos quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **A.A.COLUSSI & CIA LTDA**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ALDO ALFREDO COLUSSI**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo nº 251/2025, firmado entre as partes em data de 18 de julho de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia, consistente na pavimentação com pedras poliédricas irregulares, incluindo o fornecimento de equipamentos e a prestação dos serviços necessários, a serem realizados em trechos na área rural do município de Planalto, incluindo o fornecimento de materiais. Trecho 2:

- compreendido entre a PR 281 e o acesso da Propriedade de Antônio Borchat. Área de pavimentação poliédrica 2.880,00 m<sup>2</sup> e meio-fio 1.000,00 m, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quinta (do prazo de vigência e do prazo de execução), prorrogando em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência e de execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
**ALDO ALFREDO COLUSSI**  
A.A. Colussi & Cia Ltda



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla S.R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

RG nº 10.036.363-1/PR

3021

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**251/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
251/2025, EDITAL DE CONCORRENCIA  
ELETRONICA Nº 003/2025, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E  
A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Aos quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e A.A.COLUSSI & CIA LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ALDO ALFREDO COLUSSI, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo nº 251/2025, firmado entre as partes em data de 18 de julho de 2025, cujo objeto é a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia, consistente na pavimentação com pedras poliédricas irregulares, incluindo o fornecimento de equipamentos e a prestação dos serviços necessários, a serem realizados em trechos na área rural do município de Planalto, incluindo o fornecimento de materiais. Trecho 2:

• compreendido entre a PR 281 e o acesso da Propriedade de Antônio Borcchat. Área de pavimentação poliédrica 2.880,00 m² e meio-fio 1.000,00 m, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quinta (do prazo de vigência e do prazo de execução), prorrogando em 60 (sessenta) dias o prazo de vigência e de execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**ALDO ALFREDO COLUSSI**  
A.A. Colussi & Cia LTDA

Testemunhas:

**DIEGO VINICIUS RUCKHABER**  
RG nº 12.685.090-5 /PR

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**  
RG nº 10.036.363-1/PR

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:2575A749**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2026. Edição 3588  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>